

LEI MUNICIPAL Nº 158, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre denominação da **RUA PEDRO CEM**, como logradouro público da cidade Baixa Grande do Ribeiro-PI e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA PEDRO CEM** a rua Projetada II, no sentido Leste a Oeste, no residencial Joao Costa, bairro Santa Clara, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro-PI, em homenagem ao Professor Pedro Ribeiro dos Santos.

Art. 2º. Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 dias(sessenta) dias, contado da publicação desta Lei, as medidas administrativas à colocação de placa de identificação, se for o caso, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais Competentes.

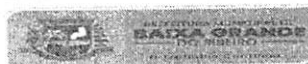
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI,
AOS 30(TRINTA) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -



Id:0471AFC3CC530E22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

ANEXO II

1. DADOS PESSOAIS
Pessoa Física ou Grupo organizado / Jurídica:

Nome Artístico: _____ Sexo: () M () F () NI

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Naturalidade / Local de Nascimento: _____

Telefone/ Celular: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE CULTURAL
Atividade Cultural que exerce: _____

Duração/ Tempo: _____ Atividade Remunerada: () SIM () NÃO

Participa de algum grupo cultural? () SIM () NÃO Qual? _____

Desenvolve parcerias com entidades ou associações? Qual? _____

Já acessou algum recurso de incentivo Estadual ou Federal? () SIM () NÃO

Se sim, especifique: _____

Descreva as principais atividades realizadas ou projetos artísticos: _____

de 2023, Baixa Grande do Ribeiro - PI

Assinatura
(Fazedor de cultura ou representante legal)

Observação: Anexar a presente ficha xerox legíveis do RG, CPF, Comprovante de Endereço e Currículo Profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Informações complementares para auxiliar no procedimento

ATIVIDADES QUE EXERCE		
Artes Cênicas () Artista Cênico () Alor/Altriz () Alorealista () Bailarino (a) () Cenógrafo () Comediante () Diretor () Dramaturgo () Iluminador () Autor Teatral () Cantor de Ópera () Dançarino (a) () Figurinista () Maquiador () Operador de Luz () Operador de Som () Produtor	Música () Arranjador () Compositor () Cenógrafo Crítico () Musical DJ () Intérprete () Cantor (a) () Maestro Staff () Instrumentista () Engenheiro de Som () Roadie () Técnico de Som () Luthier () Locutor(a) () Produtor cultural () Radialista	Humanidades, Literatura, Livro e Leitura () Agente de Leitura () Bibliotecarista () Contador de História () Crítico Literário () Cronista () Dramaturgo () Escritor () Jornalista () Poeta () Professor de Literatura () Revisor
Artesanato () Bonecos e Fantoques () Filas vegetais e/ou Naturais, Jolas e Bateria () Louças () Cerâmicas () Máscaras e Fantoches de Papel () Artesanal () Sementes Nativas () Trabalhos em Madeira Tricô e Bordados Vêlo e Luminária	Artes Visuais () Curador () Desenhista () Escultor () Fotógrafo () Grafista () Artista Plástico () Designista () Cartunista () Ilustrador	Audiodvisual () Ator Câmera () Cenógrafo () Diretor () Editor Produtor () Fotógrafo () Figurinista () Iluminador () Locutor () Maquiador (a) () Técnico de Som () Gráfica () Web designer
Diversidade Social, Cultural e Ambiental () Ativista () Oficinheiro () Culturas () Ciganas Cultura () Indígena () Cultura LGBTQIA+ () Juventude () Pessoa Idosa	Patrimônio Histórico e Cultural () Curandeiro () Patroiro () Arqueólogo () Colecionador () Pesquisador () Cultura Indígena () Benzedor () Arquileto () Grupo cultural	

LEI MUNICIPAL Nº 157, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre denominação da Rua Félix Valuar como logradouro público da cidade Baixa Grande do Ribeiro-PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de RUA FÉLIX VALUAR a rua Projetada 1, no sentido Leste a Oeste, no residencial Joao Costa, bairro Santa Clara, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

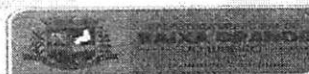
Art. 2º. Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 dias(sessenta) dias, contado da publicação desta Lei, as medidas administrativas à colocação de placa de identificação, se for o caso, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais Competentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 30(TRINTA) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Id:01AB24D3113FOE2C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

LEI MUNICIPAL Nº 158, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre denominação da RUA PEDRO CEM, como logradouro público da cidade Baixa Grande do Ribeiro-PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de RUA PEDRO CEM a rua Projetada II, no sentido Leste a Oeste, no residencial Joao Costa, bairro Santa Clara, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro-PI, em homenagem ao Professor Pedro Ribeiro dos Santos.

Art. 2º. Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 dias(sessenta) dias, contado da publicação desta Lei, as medidas administrativas à colocação de placa de identificação, se for o caso, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais Competentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 30(TRINTA) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -